



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 07/2026 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME, E A ECOFALANTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, CEP: 04038-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a **ECOFALANTE** inscrita no CNPJ sob nº 05.678.997/0001-57, situada na Rua: Benjamim Egas nº 160, conj 6 Pinheiros CEP: 05.418-030, Estado: São Paulo– Cidade São paulo, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 152829983 do Processo nº 6016.2024/0018280-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 22/05/2026, nos termos da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 05/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica alterado o nome do **PROGRAMA** Ecofalante Universidades para **PROGRAMA** Ecofalante Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Fica incluído o item 8.6 na Cláusula Oitava do ao termo 05/2024 conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

8.6. Em caso de assinatura digital, as Partes reconhecem e concordam que a formalização deste instrumento, bem como de seus anexos, aditivos, termos decorrentes da presente relação jurídica, poderá ocorrer por meio de assinatura digital ou eletrônica, desde que utilizados mecanismos capazes de assegurar a autoria, a autenticidade, a integridade e a manifestação inequívoca de vontade das Partes

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação nº 05/2024 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, na data da assinatura 2026.

[Redacted Signature]

SECRETARIA

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MARIANI GUARIBA NETO
Data: 15/05/2026 13:44:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECOFALANTE

Francisco Mariani Guariba Neto
Presidente

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE MITIKO NAKAMURA
Data: 15/05/2026 14:56:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br CIBELE AGNES CRUZ DOS SANTOS
Data: 15/05/2026 15:32:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Educação Socioambiental pelo audiovisual- Ecofalante- na Educação do Município de São Paulo
PARTÍCIPEs: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo – SME/PMSP e Ecofalante
Início: a partir de assinatura e data de publicação no Diário Oficial da Cidade
Período do aditamento: 24 meses

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo proporcionar gratuitamente à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo o acesso aos conteúdos audiovisuais, técnicos e educacionais de temática socioambiental fornecidos pela ECOFALANTE através do programa Ecofalante Educação, além de formações voltadas ao uso do audiovisual em sala de aula com os educadores, a serem previamente agendadas; e firmar a parceria e atuação conjunta através da conjugação de esforços entre ambas as instituições, tanto ao longo do ano letivo bem como através de uma Mostra anual conjunta na rede.

2. JUSTIFICATIVA

A Ecofalante, realizadora da Mostra Ecofalante de Cinema, o mais importante festival de cinema socioambiental da América do Sul, apoia-se nos pilares da cultura, educação e cidadania. Através do programa Ecofalante Educação promove, por meio da experiência do cinema, a reflexão atual e urgente sobre temas socioambientais e em contrapartida, pede a realização de atividades com os/as docentes, educadores- de forma a subsidiá-los, se necessário, para uma conversa com seus alunos- bem como com os estudantes da rede, após cada sessão.

O programa Ecofalante Educação possui grande transversalidade, colabora para a construção da reflexão multidisciplinar e estimula a produção audiovisual em temas socioambientais; contribuindo para o letramento digital e desenvolvimento do senso crítico dos estudantes através da linguagem audiovisual. Os filmes e documentários presentes em sua plataforma são um grande estímulo para introduzir, debater e levar à ação os temas relacionados aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Através do programa conseguimos consolidar e capilarizar ainda mais as ações junto às Instituições de Ensino via Acordos de Cooperação Técnico-Educacional que possuímos com diversas instituições, desde o ensino básico ao superior (USP, UNESP, UNICAMP, UFBA, UFSCar, UFABC, SENAC SP, etc.)

A ECOFALANTE PLAY (<https://play.ecofalante.org.br/>), plataforma de streaming educacional gratuita da Ecofalante, lançada em 2021, possibilita levar o debate do cinema socioambiental para uma maior quantidade de Instituições de Ensino presentes por todo o território nacional.

O uso da plataforma, gratuita, é voltado a educadores; sendo possível sua utilização mediante o cadastro de professores, coordenadores pedagógicos e educadores da rede. Diferentemente de streamings convencionais, tem como principal função servir de apoio para professores que vislumbram no cinema, além de um produto cultural, uma ferramenta didática; sendo as inscrições vinculada a instituições nos diversos níveis (desde que com finalidade didática) que podem ter acesso aos filmes do catálogo para própria formação dos educadores, para organização de sessões gratuitas dentro da comunidade escolar e/ou universitária, dentre diversas outras possibilidades, como a extensão.

Os professores, por outro lado, conseguem abordar de maneira otimizada/ampla questões socioambientais bastante complexas, que dificilmente teriam o alcance que o cinema proporciona se abordadas apenas por meio de palestras, seminários e aulas.

Notou-se uma convergência entre os pilares da Ecofalante e as diretrizes preconizadas pelo “Currículo da Cidade”, da SME de São Paulo; sobretudo no tangente aos **ODS's da Agenda 2030** e à **Matriz de Saberes** (que tem como propósito formar cidadãos éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável). A própria **Instrução Normativa SME Nº 45, de 30/11/2020** define diretrizes educacionais para a implementação da educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino, constando a Educomunicação em um de seus eixos (Inciso VI, Artigo 3º), além da Formação Continuada, presente no mesmo artigo, Inciso VII.

Além disso, há no currículo políticas voltadas para a Educação Escolar Indígena, havendo três Centros de Educação e Cultura Indígena (CECI) presentes na rede municipal (instituídos pelo Decreto 44.389/2004), que buscam respeitar aos processos próprios de aprendizagem, às especificidades da educação escolar indígena.

No “Currículo da Cidade- Povos Indígenas” menciona-se o interesse no diálogo entre povos indígenas e a tecnologia, e sobre “como eles estão aprendendo a usar os equipamentos tecnológicos para reforçarem suas culturas e seus modos de vida.” No catálogo da Ecofalante Play são disponibilizados títulos autorais indígenas com possíveis recortes como gênero, colonialismo, conservação, dentre outras temáticas, além de títulos de parceiros (como o Instituto Catitu, além de parcerias em andamento, como com a Rede Katahirine).

O “Currículo da Cidade”, em consonância com a Agenda 2030 e o ODS 4, **Educação de Qualidade**, visa “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. Este princípio, assim como no caso do ODS 10, **“Redução das desigualdades”**, está presente em diversos dos currículos tais como “Povos Migrantes”, “Povos Afro-Brasileiros”, “Educação Ambiental”; embora os currículos perpassem, de algum modo, por todos os ODS's.

Dentro da Educação Ambiental, destaca-se também os **ODS 3 - Saúde e bem-estar** (assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), “atrelados aos projetos de hortas pedagógicas e alimentação saudável”; **ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis** (assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), “possivelmente relacionados aos projetos de reciclagem e descarte de lixo”; além do destaque ao **ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis** (tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), contemplando “as ações de contexto local supracitadas, mas também projetando a sustentabilidade em âmbito regional; além de todos os demais ODS's, já que objetivam abordar “as principais barreiras sistêmicas para o desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2017).

Erradicação da pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Água potável e saneamento; Energia limpa e acessível;

Trabalho decente e crescimento econômico; Indústria, inovação e infraestrutura; Redução das desigualdades; Cidades e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis; Ação contra a mudança global do clima; Vida na água; Vida terrestre; Paz, justiça e instituições eficazes; Parcerias e meios de implementação”, pilares dos quais a Ecofalante também se baseia na curadoria dos títulos e dialogando diretamente com- a concepção norteadora (conforme presente no Currículo da Cidade: Educação Ambiental) da **Educação Ambiental Crítica**, empoderando “sujeitos ante decisões que envolvem nossa relação com o ambiente natural e construído”.

A Plataforma ainda possibilita o acesso a diversos títulos tendo em vista as “orientações pedagógicas, conceitos e práticas para promoção de vivências antirracistas direcionadas à população negra”, em consonância com a Lei nº 10.639/2003, sobre o ensino da cultura afro na educação básica, auxiliando na promoção de vivências e debates junto ao corpo docente e estudantes .

3. PÚBLICO-ALVO

Estudantes da rede municipal de São Paulo: Ensino Fundamental I e II; Ensino Médio; professores, coordenadores pedagógicos e funcionários; Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos.

4. OBJETIVOS GERAIS e/ou ESPECÍFICOS

Objetivo geral: realizar formações com os(as) educadores e proporcionar gratuitamente o acesso à Secretaria Municipal de Educação aos conteúdos audiovisuais, técnicos educacionais de temática socioambiental fornecidos pela ECOFALANTE.

Objetivos Específicos:

- Atuar de forma sinérgica em temáticas/datas convergentes aos meses temáticos da Secretaria Municipal de Educação.
- Realização de formações sobre cinema e educação para educadoras(es) da rede municipal.
- Realização de live e/ou formação presencial voltada ao funcionamento, potencialidades e ferramentas da Plataforma Ecofalante Play.
- Realização de uma Mostra de Cinema anual que dialogue com os temas do Currículo da Cidade; com a presença de idealizadoras(es) e/ou equipe técnica dos filmes e/ou pessoas que abordem os temas, com a rede municipal como público alvo.

5. DAS RESPONSABILIDADES

I) Comuns:

- a) definir em conjunto as datas, horários e locais das exposições;
- b) monitorar, permanentemente, as ações de execução do Acordo de Cooperação, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas em consonância com as especificações consignadas no Plano de Trabalho, avaliando-os periodicamente, propondo, se necessário, a sua correção;
- c) Fazer com que as instituições que realizarem sessões com a Ecofalante enviem os relatórios solicitados, de modo que, consigam ter as informações necessárias para realização do Relatório Quali e Quantitativo.
- d) Elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e

- metas estabelecidas no Acordo de Cooperação;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto com métodos e relatórios específicos que permitam mensurar e atestar sua execução;
 - f) Não haverá repasse de verba entre as partes;
 - g) Destacar a participação da Prefeitura e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO** em ações relacionadas ao acordo de cooperação ou em eventos, obtendo previamente o seu consentimento formal;
 - h) No momento de período eleitoral (três meses antecedentes ao pleito) é proibida a publicidade referente à parceria com a Secretaria Municipal de São Paulo, conforme Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997.

II) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO:

- i) orientar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Acordo de Cooperação, diretamente ou por meio de outro Órgão delegado;
- j) apoiar e acompanhar para que as DREs realizem atividades, a fim de proporcionar maior visibilidade e alcance nas ações que serão realizadas;
- k) dar ciência da assinatura do Acordo de Cooperação ao Poder Legislativo Municipal, conforme Lei Orgânica Municipal;
- l) disponibilizar espaços físicos;
- m) orientar e supervisionar as unidades escolares para que pelo menos 3 (três) unidades das 13 DRE's realizem atividades anualmente, a partir da plataforma Ecofalante Play.

III) da ECOFALANTE:

- a) Disponibilizar, gratuitamente, os filmes na plataforma Ecofalante Play
- b) Arcar com os custos de direitos autorais das obras disponíveis em sua plataforma;
- c) Realizar a curadorias das obras cinematográficas presentes em seu catálogo quando solicitado, de modo a auxiliar a instituição abrangida dentro deste Acordo de Cooperação no momento de realizar suas sessões;
- d) executar as atividades propostas em Metodologia;
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- f) gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- g) se necessário e solicitado, oferecer filmes que possuem acessibilidade para público especial;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.
- i) é de responsabilidade da Ecofalante a realização do curso, incluindo atividades de: contratação de equipe qualificada e especializada para condução da formação; envio de formulários virtuais para a inscrição do curso; acompanhamento e interação com os formando; recebimento e análise das atividades finais obrigatórias enviadas pelo formandos; emissão de relatório final consolidado a SME/COPED.
- j) é de responsabilidade da Ecofalante promover anualmente a realização de uma Mostra de Cinema em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, de forma a atingir as instituições de ensino atendidas por este Acordo de Cooperação, sendo a responsável por contactar idealizadores e/ou equipe técnica dos filmes e/ou pessoas para discutirem o tema neste evento.

6. METODOLOGIA

Haverão formações voltadas à utilização do audiovisual dentro de temáticas e projetos

socioambientais por meio de metodologias ativas e aprendizagem baseada em projetos (ABP). A ideia é que o educador/educadora se sinta no lugar do estudante, de modo a identificar e buscar transpor barreiras e dificuldades visualizadas, na busca por fortalecer o processo metacognitivo e o “aprender a aprender”, e auxiliando os educadores no processo da análise fílmica.

A troca de experiências a respeito das diversas temáticas presentes nos títulos a partir da **perspectiva do território e articuladas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS's)** e aos **itens da Matriz de Saberes** é de grande valia; havendo possibilidades como aulas expositivas, rodas de diálogo, murais colaborativos/nuvem de palavras, análise fílmica e/ou de discurso, dentre outras.

Ainda é prevista a realização de uma Mostra anual produto da cooperação entre a Ecofalante e a SME, a ser realizada preferencialmente em dias úteis próximos à Semana do Meio Ambiente, centralizada, e com a presença de debatedores e/ou equipe técnica dos títulos (a serem convidadas pela equipe Ecofalante).

Espera-se formar cidadãos críticos, conscientes de sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais sustentável, por meio da educação, do conhecimento e do engajamento ativo em questões ambientais e sociais.

A equipe de curadoria da Ecofalante estará a disposição para auxiliar na seleção de títulos conforme a proposta e faixa etária a ser trabalhada; em contrapartida, solicita-se que o corpo docente/pedagógico elabore atividade sobre a temática apresentada pelo(s) filme(s) escolhido(s) junto às suas turmas, após a exibição.

7. METAS

- Proporcionar gratuitamente o acesso à Secretaria Municipal de Educação aos conteúdos audiovisuais, técnicos e educacionais de temática socioambiental fornecidos pela ECOFALANTE;
- Ofertar no mínimo 2 cursos formativos atendendo anualmente no mínimo 500 educadores e coordenadores pedagógicos da rede municipal com temas voltados à discussão de cinema e educação como por exemplo “O audiovisual como caminho para a transformação socioambiental”;
- Promover sessões baseadas em Meses Temáticos também presentes no Calendário da Secretaria Municipal de Educação, tais como, em março questões de gênero e de água, Agosto Indígena, Novembro Negro, etc.;
- Realizar anualmente uma Mostra de Cinema em parceria;
- Por ano, termos no mínimo 3 unidades escolares de cada uma das 13 DRE's solicitando sessões coletivas na plataforma Ecofalante Play de forma online ou através de mídia física (ex: pen drive, HD Externo, etc.);
- Entrega de relatório Quali e Quantitativo ao final de cada um dos anos do Acordo de Cooperação por parte da Ecofalante.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Previsão de início: a partir da assinatura do Acordo de Cooperação/26
- Previsão de término: 24 meses contados a partir da assinatura desta renovação do Acordo de Cooperação.

2026							
Atividades/Mês	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões de Planejamento	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar gratuitamente o acesso à Secretaria Municipal de Educação aos conteúdos audiovisuais, técnicos e educacionais de temática socioambiental fornecidos pela ECOFALANTE	X	X	X	X	X	X	X
Mostra de Cinema anual, em parceria	X						
Formação para professores da rede municipal	X	X	X	X	X	X	X
Sessões temáticas baseadas no Calendário da Secretaria Municipal de Educação	X	X	X	X	X	X	X
Alcançar no mínimo 3 unidades escolares/ano dentro em cada um das 13 DRE's	X	X	X	X	X	X	X
Entrega de Relatório Final Quali e Quantitativo							X

2027												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões de Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar gratuitamente o acesso à Secretaria Municipal de Educação aos conteúdos audiovisuais, técnicos e educacionais de temática socioambiental fornecidos pela ECOFALANTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mostra de Cinema anual, em parceria					X	X						
Formação para professores da rede municipal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sessões temáticas baseadas no Calendário da Secretaria Municipal de Educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alcançar ao menos 3 unidades escolares/ano dentro em cada um das 13 DRE's	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega de Relatório Final Quali e Quantitativo												X

2028					
Atividades/Mês	1	2	3	4	5
Reuniões de Planejamento	X	X	X	X	X
Proporcionar gratuitamente o acesso à Secretaria Municipal de Educação aos conteúdos audiovisuais, técnicos e educacionais de temática socioambiental fornecidos pela	X	X	X	X	X

ECOFALANTE					
Mostra de Cinema anual, em parceria					X
Formação para professores da rede municipal	X	X	X	X	X
Sessões temáticas baseadas no Calendário da Secretaria Municipal de Educação	X	X	X	X	X
Alcançar ao menos 3 unidades escolares/ano dentro em cada um das 13 DRE's	X	X	X	X	X
Entrega de Relatório Final Quali e Quantitativo					X

REFERÊNCIAS

- _____. Instrução Normativa SME nº 45 de 30 de novembro de 2020. Define diretrizes educacionais para a implementação da educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino. Diário Oficial da Cidade, p. 16, São Paulo, 01/12/2020
- **São Paulo (SP)**. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: Educação Ambiental: orientações pedagógicas. – São Paulo : SME / COPED, 2023.
- **São Paulo (SP)**. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: educação antirracista: orientações pedagógicas : povos afro-brasileiros. – versão atualizada. – São Paulo : SME / COPED, 2022.
- **São Paulo (SP)**. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: povos indígenas: orientações pedagógicas. – São Paulo : SME / COPED, 2019
- **São Paulo (SP)**. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: povos migrantes: orientações pedagógicas. – São Paulo: SME / COPED, 2021



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MARIANI GUARIBA NETO
Data: 23/03/2026 14:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>